

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 53/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/SEC. DE EDUCAÇÃO/FUNDEB40%.
Processo Administrativo nº 117/2015.**

INEXIGIBILIDADE N.º 39/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 53/2016, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMO NUTRICIONISTA, NÚMERO 112/2015, CELEBRADO PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS – GO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB40%**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.856.569/0001-11, com endereço administrativo sito à Av. Buriti s/nº, centro, neste ato, representada por sua mandatária a Secretaria Municipal **IALBA DA SILVA GONTIJO**, e de outro lado a Dra. **GABRIELA SILVA GONTIJO FALCÃO**, Brasileira, Nutricionista, portadora da cédula de identidade nº 13.539.316 SSP/MG, inscrita no CPF/MF nº 076.410.926-08, CRN nº 5811, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o **Contrato nº 112/2015**, celebrado em 23/01/2015, e Publicado no Placard e no Site Oficial desta Prefeitura, bem como no Portal dos Jurisdicionados do TCM – GO, mediante cláusulas e condições a seguir:

O Presente instrumento foi elaborado com fundamento na legislação atinente à matéria posta, especialmente na Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Edital de licitação na **Inexigibilidade nº. 39/2015** e tudo mais o que couber da legislação.

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento de Termo é Aditar o valor Global do Contrato nº 112/2015, no valor de **R\$ 1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS)**, por mês, sendo um total de **R\$ 14.300,00(QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS)**, sendo que, a partir da assinatura deste Termo, será emitido empenho complementar e pago a **CONTRATADA**.

CONTRATADO.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Aditivo, será do dia 01 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

**CLAUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da competente dotação orçamentária inserida no presente orçamento do Município para o exercício de 2016, sob sua classificação programática. **FUNDEB40% – FONTE: 119.000.**

**CLAUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUL.DE BURITINOPOLIS/SEC. DE EDUCAÇÃO/FUNDEB40%
IALBA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIELA SILVA GONTIJO FALCÃO
CPF: 076.410.926-08
CRN Nº 5811
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª _____
CPF: